



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

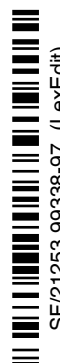
Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do CIDADANIA, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 16 à MPV 1049/2021, que “cria a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear e altera a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, a Lei nº 9.765, de 17 de dezembro de 1998, a Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977, e a Lei nº 10.308, de 20 de novembro de 2001”.

JUSTIFICAÇÃO

A garantia da segurança nas atividades nucleares é fundamental para o País. Desde o incidente com o cézio-137, no final da década de oitenta, ficou patente a necessidade de regular e fiscalizar as políticas de segurança nuclear de forma efetiva, inclusive, segmentando a execução da política nuclear brasileira e seus projetos estratégicos das atividades de fiscalização e regulação. A independência entre os órgãos, prevista na Medida Provisória nº 1049, de 2021, é essencial para que se evite problemas futuros como aquele ocorrido em 1987, em Goiânia.

A proposta do Presidente da República, contudo, é incompleta na medida em que não especifica a pasta a que estará vinculada a futura ANSN, o que não se coaduna com os princípios republicanos, com os princípios da administração pública contidos no art. 37 da Constituição federal, e com a separação dos poderes. Ora, não é possível dar ao Poder Executivo liberdade total de vincular a ANSN à pasta que bem entender. A Constituição Federal não permite esse arranjo, e a



Proposta de Emenda à Constituição da reforma administrativa do Poder Executivo Federal tentou, sem sucesso, dar essa carta em branco ao Chefe daquele poder, e rejeitada pelo Congresso Nacional. Portanto, por se tratar de uma questão constitucional, proponha a vinculação da ANSN à pasta atual em que está a CNEN, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por entender ser a mais adequada à estrutura vigente do Poder Executivo Federal.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.

Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
LÍDER DO CIDADANIA